

MINAS GERAIS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação: *Tringolim Correas Ltda. Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Igaci/MG, PA SLA nº 1477/2022, Classe 4.
- LAC 1 - Licença Privilegiada, Licença de Instalação e licença de Operação concomitantemente: *Indústria de Madeiras Palácio Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Itanhandu/MG, PA SLA nº 1482/2022, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença de Operação: 1) Associação dos Aqueçedores do Município de Andaraí, Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc), Andaraí/MG, Processo nº 430/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 08 (OITO) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

06 1618534 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Município de Aracatã, estação de tratamento de esgoto sanitário, Aracatã/MG, Processo nº 1470/2022, classe 2. 2) Zilene Alves de Souza, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retentilistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristiano Ottoni/MG, Processo nº 1477/2022, classe 3. 3) Elson da Silva Falcão, avicultura, Santana de Pirapama/PARÁ, Processo nº 1481/2022, classe 1. *Licença prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação (LACI): 1) Ure Fiant Energias Ltda., outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Sabará/MG, Processo nº 1475/2022, classe 4.

(a) Fernando Balanti da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento de processo do empreendimento Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda, avicultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, compostagem de resíduos industriais, Parapeba/MG, Processo nº 5578/2020, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 31/03/2022 - página 10, tendo em vista a necessidade de reavogação do ato.

(a) Fernando Balanti da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda., avicultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; compostagem de resíduos industriais. Parapeba/MG, Processo nº 5578/2020, classe 2. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento pelo empreendedor.

(a) Fernando Balanti da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

06 1618680 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Companhia Siderúrgica do Espírito Santo S.A., Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e perfis de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Itaipua/MG, Processo nº 863/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 28/03/2030. 2) BROSSEY S.A., Fazenda Farias, Gontijo II, Jaracatiá, Santa Cruz, Matrículas: 15278, 16016, 15883, 18408, 15995, 15689, 14807, 14621, 10825, 19679, 19680, 19681, 19682, 19683, 19684, 19685, sempre que a empresa, avicultura e cultivos agropecuários, exceto horticultura, Luz/MG, Processo nº 5182/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 05/04/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 24/07/2019 –pg. 10) Onde se lê:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Concomitantes na modalidade LAC2(LOC) abaixo identificadas:

- (...)
- 2) Siderurgica Carbofer Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com refinação de minérios, inclusive ferro-gusa e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Divinópolis/MG - PA/Nº 00402/2000/09/2019 (...)

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicita Licença Ambiental. Informa que foi apresentado ELA RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se a disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> com: simultaneidade. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAN nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> com consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SEXEX nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. 1) Siderurgica Carbofer Ltda., Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Divinópolis/MG - PA/Nº 00402/2000/09/2019, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0047714/2021-55.

*As demais informações permanecem inalteradas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Calcinado e Transportadora Ouro Cal Ltda., Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 5648/2021, Classe 3. Motivo: pelo nãoatendimento a informações complementares.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Coffernall - Extração e Comércio de Areia Ltda. ME, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaipua/MG e Igaratinga/MG, Processo nº 5305/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 01/04/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Extração de Areia Olhos D'Água Ltda. ME, Extração de areia e CERH/MG, para utilização imediata na construção civil, Bon Despacho/MG, Processo nº 6191/2021, ANM 830.694/2010, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Calcinado Tavares Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 1429/2022, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

06 1618663 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Licença Ambiental Simplificada. Mineração Granmollet Limitada, Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retentilistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Grão Mogol/MG, PA/Nº 98/2022 ANM 830.802/2014, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 06/04/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

06 1618929 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

REPÚBLICAÇÃO

Fica republicada a Pauta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG, publicada no Diário Oficial do dia 06/04/2022, páginas 20 e 21, Caderno Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Pauta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG:

Data: 19 de abril de 2022, às 14h.

Endereço virtual de acesso: <https://www.youtube.com/channel/UCUu1IAb462mSpY3Cj1sJ4w>

1. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da CNR do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.

2. Comunicado dos Conselheiros.

3. Exame da Ata da 6ª RO da CNR do CERH-MG, de 18/02/2022.

4. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação.

5. 1ª Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que define os critérios para a regulamentação do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e das outras providências - SEI/Nº 1370.01.0014974/2021-74. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Uрга/Cm. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Conjun, representante do Instituto Guayacay - SOS Rio das Velhas e Nelson Cunha Guimarães, representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).

5. Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão de Outorga direto de uso de recursos hídricos:

5.1 Parapeba Participações Ltda./Fazenda HZ-02 - Curvelo/MG - Arquivamento do Processo de Outorga nº 0496/2018 - SEI/Nº 1370.01.0047721/2020-63. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Uрга/Cm e Igam/Núcleo de Auto de Infracção. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Denise Bernardes Couto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Ana Paula Bichalo de Melo, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Fasem), João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Engenharia e Agronomia (Crea/MG).

6. Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão sobre valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos:

6.1 Parapeba Participações de Água e Esgoto - Araganãu/MG - Imunidade tributária/prescrição administrativa - SEI/Nº 2240.01.00018/2018-62. Apresentação: Igam/Gerencia de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

06 1618937 - 1

QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 - 9

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº 12, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e o artigo 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, e no Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2022, realizado com base nos mecanismos e valores aprovados pelo CERH/MG, será efetuado considerando os preços unitários da tabela abaixo.

Circunscrições Hidrográficas	Captação superficial (RS/m³)	Captação subterrânea (RS/m³)	Consumo (RS/m³)	Lançamento (RS/kg)	Transposição (RS/m³)
Piranga (DO1) e Suaçui (DO4)	0,0346	0,0403	-	0,1840	0,0460
Piracicaba (DO2), Santo Antônio (DO3), Caratinga (DO5) e Manhuaçu (DO6)	0,0346	0,0380	-	0,1840	0,0460
Piracicaba e Jaguari (PJ1) e Araganãu (PN2)	0,0116	0,0138	0,0230	0,1150	-
Preto e Paraíba (PS1) e Pomba e Muriaé (PS2)	0,0116	0,0116	0,0230	0,0806	-
Para (SE2)	0,0207	0,0207	0,0391	0,1369	0,0460
Velhas (SF5)	0,0201	0,0201	0,0403	0,1410	-

IPCA (2021) 10,06%

Art. 2º - Ficam resguardadas as circunscrições hidrográficas das Vertentes do Rio Grande (GD2), do Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), do Alto Paranaíba (PN1), dos Rios Mineiros do Baixo Rio Paranaíba (PN3) e da Parapeba (SF3), cujos preços públicos unitários vigentes para o exercício de 2022 serão aplicados em suas respectivas deliberações normativas, conforme previsto no artigo 14 da Portaria Igam nº 79/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Marcelo da Fonseca - Diretor Geral do Igam

06 1618763 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: a) Portaria nº 2006/2024 publicada dia 24/07/2019. Outorgado: Auto Diesel Miradouro LTDA. CNPJ: 02.817.009/0001-15. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Lat 20°52'50"S e Long 42°20'17" W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Lat 20°52'50"S e Long 42°20'17" W. Município: Miradouro/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Utd, 06 de Abril de 2022.

06 1618879 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 13752/2022, Usuário: Ana Izabel Corderio, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202360/2022. *Processo nº 13692/2022, Usuário: Geraldo Donizete Aparecida Ferreira, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202371/2022. *Processo nº 11552/2022, Usuário: Bruna Belmino de Oliveira, Córrego Fundo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202374/2022. *Processo nº 10473/2022, Usuário: Paulo Afonso de Resende, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202375/2022. *Processo nº 12577/2022, Usuário: Carlos Alberto Lacerda, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202377/2022. *Processo nº 09767/2022, Usuário: Calmag Comércio e Transporte Eirelli, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1202378/2022. Retificação a Portaria nº 1200982/2018 publicada dia 11/02/2018. Outorgado: Mineração Dulce Valadares Ltda - Fazenda Barra Limpá. CNPJ: 17.383.780/0002-25. Processo: 32275/2019. Onde se lê: Validade (9) anos. Leia-se: Validade: 10 (dez) anos. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 06 de Abril de 2022.

06 1618613 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 06269/2021, Usuário: Cema Central Mineira Atacadista LTDA, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602011/2022. *Processo nº 06712/2021, Usuário: Samsara Agropecuária Ltda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602010/2022. *Processo nº 14205/2021, Usuário: Dosanko Frutas Trigueiras Ltda, Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602182/2022. *Processo nº 32081/2021, Usuário: Direcu Colares de Araújo Moreira, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602361/2022. *Processo nº 32080/2021, Usuário: Direcu Colares de Araújo Moreira, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602362/2022. *Processo nº 57300/2021, Usuário: Enes Francisco dos Santos, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602363/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 06 de Abril de 2022.

06 1618726 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 05704/2022, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Águas do Baixo Rio Claro: Sílma Maria Pereira, João Emílio Rocheto, Márcio Carneiro dos Santos, José Abadio de Resende Melo, Márcio Carneiro dos Santos, Esio Carneiro de Melo, Espôlio de Vasco Naves, Cláudio Vilela Jacinto, Sônia Leida Pereira Resende, José Ney Resende, Walter José de Resende, Reginaldo Carneiro dos Santos, José Pereira de Sousa, Município: Nova Ponte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00364/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de Abril de 2022.

06 1618757 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGА Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 64956/2022, Usuário: Alenir de Pinho Filho, Sabinoópolis, Deferido, Portaria nº 1502379/2022. *Processo nº 00955/2022, Usuário: Indústria e Comércio de Laticínio Brinco de Ouro Eireli ME, Mendes Pimentel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502380/2022. *Processo nº 00966/2022, Usuário: Itinga Mineração Ltda, Franciscoópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502381/2022. *Processo nº 06134/2022, Usuário: Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Condomínio Terrari Nanuque/MG, Nanuque, Deferido, Portaria nº 1502382/2022. *Processo nº 06902/2022, Usuário: Vale S.A, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 1502383/2022. *Processo nº 06899/2022, Usuário: Vale S.A, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 1502384/2022. *Processo nº 06900/2022, Usuário: Vale S.A, Barão de Cocais, Deferido, Portaria nº 1502384/2022. *Processo nº 06901/2022, Usuário: Vale S.A, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 1502395/2022. *Processo nº 06903/2022, Usuário: Vale S.A, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 1502402/2022. *Processo nº 07542/2022, Usuário: SG Participações e Empreendimentos S.A, Caratinga, Deferido, Portaria nº 1502405/2022. *Processo nº 07544/2022, Usuário: SG Participações e Empreendimentos S.A, Caratinga, Deferido, Portaria nº 1502406/2022. *Processo nº 02424/2022, Usuário: Tratado Madeiras Ltda, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502410/2022. *Processo nº 02520/2022, Usuário: Guilherme Luis do Rosário Pereira, Franciscoópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502413/2022. *Processo nº 00687/2022, Usuário: Rafael Eustáquio Pontes, João Monlevade, Deferido, Portaria nº 1502415/2022. *Processo nº 01176/2022, Usuário: Sebastião Gomes Ferreira Filho, São João Evangelista, Deferido, Portaria nº 1502417/2022. *Processo nº 02399/2022, Usuário: SOCOEM - Soares Costa Empreendimentos Ltda, Bom Jesus do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502418/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGА Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 06 de Abril de 2022.

06 1618887 - 1

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de aprovação de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 17, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.727, 2 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de aprovação de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.727/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º - Delegar aos servidores, para fins de aprovação de frequência, a execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados a unidade por eles gerida.

Parágrafo único - Não se aplicará a folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput o modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução encontra-se em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 29 de março de 2022.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220406230021019.